

Contrato nº 1205.1/2022/PE08 / TERMO ADITIVO 3º TERCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A EMPRESA I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social inscrita no CNPJ: 17.894.042/0001-16, sediada à Av. Coronel Rosalino, S/n, Centro, Duque Bacelar - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social, portador (a) do CPF nº 841.838.453-00.

CONTRATADA: I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO, CNPJ: 13.082.442/0001-76, Sediada na R Chico Rita, nº 234 Centro Duque Bacelar- MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do Contrato Original nº 1205.1/2022/PE08, do dia 12 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, 09/05/2025 a 09/05/2026, do presente Termo Aditivo, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

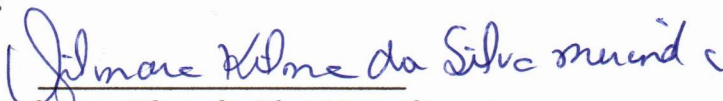
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 09 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

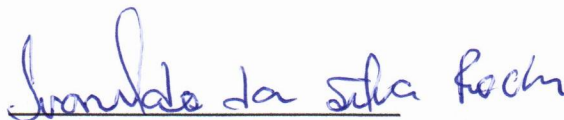


Gilmara Kilma da Silva Miranda

CPF nº 841.838.453-00

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATADA:



Ivanildo da Silva Rocha

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.3/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-117048c764c68c08db44f2547aef1d57997612ca

FLS. Nº
Rubrica 33
B

Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

Identificador: 1219-19f1ad2235000d6df9f5675298a0ab346b1d1972

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.1/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2025 a 09/05/2026, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF n.º 841.838.453-00, Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 09 de maio de 2025.

Gilmara Kilma da Silva Miranda

